



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31, de 21 de fevereiro de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 137, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 182.903,61 (cento e oitenta e dois mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	44,70
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	44,70
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	2.533,71
02420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.533,71
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.683,64
02660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.683,64
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	9.166,97
03320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.166,97
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-151 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	34.701,89
09100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	34.701,89
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-160 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	13.900,00
09730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	4.863,50
10410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.863,50
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-192 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	17.100,00
11520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	17.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	86.500,00
11900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	86.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	43,00
11920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	43,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-197 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	8.940,00
12250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.940,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-216 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	3.426,20
14440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.426,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 182.903,61



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 2

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44,70
00940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 44,70
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.533,71
02440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.533,71
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.683,64
02680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.683,64
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.166,97
03340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 9.166,97
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-143 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.701,89
09190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 14.701,89
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-153 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
09270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-160 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.900,00
09790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 13.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.863,50
10420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.863,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
10460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-183 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
10640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-188 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
10880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
10980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 29.643,00
11250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 29.643,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-197 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 8.940,00
12270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 8.940,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-216 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300,00
14460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-238 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.126,20
15480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.126,20

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 182.903,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016**, que será realizado no dia **22 de fevereiro – quarta feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Thiago Daross Stefanello
Secretário da Saúde de Toledo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **24 de fevereiro de 2017, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: Fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Toledo/Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 22 de MARÇO de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.148.127,10 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e dez centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 28, de 21 de fevereiro de 2017

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 149/2016, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, ocupante do cargo de Agente Legislativo, relativos ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para usufruir no período de 6 a 15 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o Ofício nº 0138/2017-GAB, datado do dia 21 de fevereiro de 2017, do Prefeito Municipal,

torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no próximo dia **23 de fevereiro (quinta-feira)**, com início às **14h**, audiência pública para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2016, o que fará mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão.

Toledo, 21 de fevereiro de 2017.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MENSAGEM ADITIVA Nº 2, de 21 de fevereiro de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pela Mensagem nº 18, de 17 de fevereiro de 2017, submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que “**dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo**”, no percentual de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2017, correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

Considerando a divergência que se estabeleceu em torno do exato percentual do INPC do período em questão, vez que, considerando-se duas casas decimais, o índice resulta 5,43%, quando o percentual completo, com cinco casas decimais, seria 5,43552%,

considerando, todavia, não ser possível o arredondamento para 5,44%, tendo em vista que, mesmo irrisória a diferença a maior, esta seria considerado aumento real, o que, diante da atual situação de gastos do Município com pessoal, é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, parágrafo único, I);

considerando, por fim, não se pretender causar qualquer prejuízo aos servidores e empregados públicos municipais e objetivando cumprir-se o compromisso firmado com a categoria, no sentido do reajuste de seus vencimentos/salários e demais vantagens com base no INPC acumulado no período antes mencionado,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 5

decidiu-se propor a alteração do Projeto de Lei que trata daquele reajuste, assim como das Tabelas que o acompanham, para adequá-los ao percentual exato do INPC do período considerado, qual seja de 5,43552%.

Com tal propósito, solicitamos a Vossas Excelências a substituição do Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 18/2017 pelo que acompanha esta Mensagem Aditiva, o qual já se encontra em conformidade com as modificações ora propostas.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam reajustados em 5,43552% (cinco inteiros e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois centésimos de milésimos por cento), a partir de 1º de março de 2017, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo será aplicado, também, para os efeitos previstos na Lei “R” nº 29/2013, que autorizou o Município de Toledo a conceder abono “piso mínimo” a servidores públicos municipais, passando aquele piso a ser, a partir de 1º de março de 2017, de R\$ 1.124,89 (um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º – Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 6

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG 01	Agente do EstaR	20	198,51
FG 02	Secretário titular de Escola	*	330,85
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	*	496,28
FG 04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	*	648,47
	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	*	648,47
	Técnico ESF e ESB	*	648,47
	Agente da Defesa Civil	6	648,47
	Líder de Equipe	10	648,47
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	*	648,47
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	56	648,47
FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	*	813,89
	Diretor de CMEI Porte "A"	*	813,89
	Coordenador do Cadastro Único	*	813,89
	Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios	*	813,89
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	*	813,89
	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	*	813,89
FG 06	Coordenador de CRAS/CREAS	*	1.058,73
	Coordenador do Arquivo Público	*	1.058,73
	Coordenador do Museu Histórico	*	1.058,73
	Corregedor da Guarda Municipal	*	1.058,73
FG 07	Coordenador Administrativo	30	1.296,94
	Supervisor Técnico	30	1.296,94
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.296,94
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.296,94
	Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	*	1.296,94
FG 08	Presidente da Comissão de Licitações	*	1.945,42
	Pregoeiro	*	1.945,42
	Coordenador de Área	23	1.945,42
	Coordenador de Frota de Veículos	*	1.945,42
FG 09	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	2	2.249,80
FG 10	Coordenador de UPA	*	2.911,50
	Advogado-Chefe	1	2.911,50
	Diretor-Geral de Saúde	1	2.911,50

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (13.02.2017), segunda-feira, às quatorze horas e dezessete minutos (14h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Aírton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocídes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da quinta sessão extraordinária, realizada no dia 3 de fevereiro, e primeira sessão ordinária, realizada no dia 6 de fevereiro, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 17, de 2017**, do Vereador Marcos Zanetti, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; **Projeto de Lei nº 18, de 2017**, do Poder Executivo, que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Esporte para Todos" e estabelece critérios para a sua execução. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. O Presidente solicitou, aos Líderes de Bancada e Bloco, que indicassem, no prazo de três dias, membro para compor comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 177, de 2016, e dos Projetos de Lei nº 178, 179, e 180, de 2016. **INDICAÇÕES: Indicação nº 33**, de 2017, do Vereador Ademar Dorfschmidt: criação de "Passe Cultura" para alunos da Casa da Cultura no Município de Toledo; **Indicação nº 34**, de 2017, do Vereador Ademar Dorfschmidt: reabertura dos Restaurantes Populares localizados no Jardim Gisela e no Campus da UNIOESTE; **Indicação nº 35**, de 2017, do Vereador Aírton Savello: remodelação dos passeios públicos das principais ruas do centro de Toledo; **Indicação nº 36**, de 2017, do Vereador Edmundo Fernandes: construção de barreira de proteção na Rua Dom Pedro II, próximo a estação de tratamento de esgoto no Jardim Parizotto; **Indicação nº 37**, de 2017, dos Parlamentares Edmundo Fernandes, Aírton Savello, Gabriel Baierle, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: instituição de comissão visando à definição de critérios para as matrículas de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI); **Indicação nº 38**, de 2017, do Vereador Gabriel

Baierle: pintura da sinalização horizontal na Rua Doze de Outubro, em frente ao Colégio Vicentino Incomar; **Indicação nº 39**, de 2017, do Vereador Gabriel Baierle: conversão em via de mão dupla da Rua Augusto Zorzo, no Jardim Rossoni; **Indicação nº 40**, de 2017, do Vereador Gabriel Baierle: melhorias na iluminação pública, com instalação de superpostes e lâmpadas LED, na Rua 3 de Outubro, entre a Rua Haroldo Amílton e Av. Parigot de Souza; **Indicação nº 41**, de 2017, do Vereador Genivaldo Paes: implantação de redutor de velocidade na Rua Anor Normélio Dei Svaldi, no César Parque; **Indicação nº 42**, de 2017, do Vereador Genivaldo Paes: alargamento do asfalto que liga a comunidade de Xaxim até a entrada da Linha Nova Videira; **Indicação nº 43**, de 2017, do Vereador Leocídes Bisognin: implantação de mais galerias para a captação de águas pluviais em frente à BRF/SADIA S/A; **Indicação nº 44**, de 2017, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de iluminação no campo de futebol sintético, localizado à Rua Guerino Antônio Viccari esquina com a Rua Ledi Fischer Maas, no Santa Clara IV; **Indicação nº 45**, de 2017, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de iluminação no campo de futebol sintético, localizado à Rua Castro Alves esquina com a Rua Guimarães Rosa, no Jardim América; **Indicação nº 46**, de 2017, da Vereadora Marli do Esporte: continuidade do Programa Passe Atleta; **Indicação nº 47**, de 2017, da Vereadora Marli do Esporte: instalação de redutor de velocidade ou radar na Rua Ângelo Donin, Jardim Concórdia; **Indicação nº 48**, de 2017, da Vereadora Marli do Esporte: continuidade do Programa Esporte Cidadão; **Indicação nº 49**, de 2017, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: transformação da Unidade Básica de Saúde da Vila Pioneiro em Central de Especialidades; **Indicação nº 50**, de 2017, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: cadastramento do Município junto ao Ministério competente para implantação da residência médica; **Indicação nº 51**, de 2017, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: implantação de Centro de Parto Normal em Toledo, em parceria com o Ministério da Saúde; **Indicação nº 52**, de 2017, dos Parlamentares Olinda Fiorentin, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Neudi Mosconi, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: encaminhamento de processo licitatório para continuidade do vale-alimentação aos servidores públicos municipais; **Indicação nº 53**, de 2017, dos Parlamentares Olinda Fiorentin, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Neudi Mosconi, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: construção de sede própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no Horto Florestal; **Indicação nº 54**, de 2017, dos Parlamentares Olinda Fiorentin, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Neudi Mosconi, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: reestruturação do viveiro municipal, junto à sede do Programa "Florir Toledo"; **Indicação nº 55**, de 2017, dos Vereadores Pedro Varela e Neudi Mosconi:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 8

reurbanização da Rua General Canabarro; **Indicação nº 56**, de 2017, dos Vereadores Pedro Varela e Neudi Mosconi: implantação de semáforo na Rua 1º de Maio, cruzamento com Rua Piratini; **Indicação nº 57**, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: reurbanização da Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago; **Indicação nº 58**, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: implantação do Programa Corujão da Saúde; **Indicação nº 59**, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: construção de um centro de fisioterapia, reabilitação e cuidados da saúde do servidor; **Indicação nº 60**, de 2017, do Vereador Vagner Delabio: execução de terraplanagem para campo de futebol suíço na sede da Entidade Social Beit Abba, ao lado do Recanto Municipal; **Indicação nº 61**, de 2017, dos Parlamentares Vagner Delabio, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi: implantação de infraestrutura nos Centros Industriais Abramo Rottava e João Bortolotto; **Indicação nº 62**, de 2017, do Vereador Valtencir Careca: instalação de placas educativas ao longo do parque Ecológico Diva Paim Barth, conscientizando proprietários de cães e gatos, sobre a importância da coleta de fezes destes animais; **Indicação nº 63**, de 2017, do Vereador Valtencir Careca: melhorias na pavimentação asfáltica das Ruas Paulista e Ângela Toniai, no Jardim Paulista; **Indicação nº 64**, de 2017, do Vereador Walmor Lodi: implantação de sinalização e redutores de velocidade na Rua Joaquim Piazza; **Indicação nº 65**, de 2017, do Vereador Walmor Lodi: melhorias na sinalização e implantação de travessia elevada em paver no cruzamento das ruas Almirante Barroso com Armando Luís Arrosi. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 6, de 2017, dos Vereadores Leoclides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Marly Zanete: moção de aplausos ao Comércio de Insumos Agropecuários Ltda - COOATOL, pela realização da 8ª edição do Dia de Campo. Colocado em discussão, nenhum Parlamentar se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 7, de 2017, do Vereador Valtencir Careca: solicita ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), construção de trevo de acesso na PR-585, próximo ao perímetro urbano do Município de Toledo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 8, de 2017, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR); **Requerimento nº 9, de 2017**, do Vereador Leoclides Bisognin: solicita informações sobre armas de fogo e curso para capacitação dos servidores da Guarda Municipal. **Requerimento nº 10, de 2017**, do Vereador Vagner Delabio:

solicita informações à Sanepar sobre a instalação da rede de esgoto no Loteamento Dullius, neste Município. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt (00:29:07)*. Os Vereadores Gabriel Baierle e Neudi Mosconi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Corazza Neto (Líder do PDT), Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência) que passou a palavra ao Vereador Leoclides Bisognin, Vagner Delabio (Líder do Bloco por um Toledo Melhor), Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição) e Neudi Mosconi (Líder de Governo) e Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo) (01:47:06)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 16, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, os Vereadores Corazza Neto e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:37:06)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi, Leoclides Bisognin, Walmor Lodi e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para declarar seu voto (02:56:48)*. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 16, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafa, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi (03:13:02)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e vinte e cinco minutos (17h25min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN

Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2017

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 9

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 12/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Comissão de Recebimento de Mercadorias

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para Recebimento de Mercadorias da empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – **EMDUR**.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria será formada pelos seguintes membros:

Adelina Barbosa Tusset;
Ademir Francisco Bebbber;
Adriana Franzen Leite;
Adroaldo Antonio Zamuner;
Alberto Nunes Araújo;
Aldair Carlos Pereira de Souza;
Alice Alves Muniz;
Amilton de Freitas Gonçalves;
Andriws Todeschini Prestes;
Antônio Cardozo Pinto;
Arlindo da Rocha Gonzaga;
Avelino Domiciano Ribeiro;
Claudia Maria Rauber;
Cláudio Dal Pra;
Claudimiro de Brito;
Claudimiro de Souza;
Cleverson Scapini da Silva;
Dionisio Rafaeli;
Ednei José Lima;
Elcir José Todeschini;
Evandro André Merlo;
Gilmei Zancheta;
Giovanni Franco Zibetti;
Giovany Luiz Frantz;
Ismael Maximo Pereira;
João Amarildo Perez;
Joni Erich Bartz;
Leocir Carlo Demarchi;
Luana Paula Ricato;
Luiz Fernando Negri;
Luiz Fidelis;
Marcia Diane Schmidt Schneider;
Maria Lúcia Ferreira de Souza;
Mario Ioshijiro;
Maurício Gomes de Freitas;
Micheli Luani Pereira Guedes de Souza;
Noel de Paula Cordeiro;
Osvaldo de Souza;
Paulo Pazuch;
Rafael da Silva Schiavinato
Rodrigo Bortolotto Sales
Ronaldo de Freitas Rosa Bettega;
Rosinéia Martins Cortez;
Tarcila Ines Wagner;
Thiago Stefan Appio;
Valdecir Pedro da Silva.

Art. 3º – Todos os produtos entregues e todos os serviços prestados à EMDUR deverão ser recebidos por no mínimo três membros da Comissão de que trata o Art. 1º desta portaria, sendo que a nota fiscal do produto ou do serviço prestado deverá ser assinada pelos três membros que os receberam.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 02/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 21 de fevereiro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.698

Página 10

ADENDO I - REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Na publicação do dia 21 de fevereiro de 2017, inclui-se o texto abaixo:

A empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal vencedora, mas por ser Micro Empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar uma nova certidão válida conforme item 5.1.1.1 do edital, ficando sua habilitação condicionada à apresentação de nova certidão válida, as demais empresas foram declaradas HABILITADAS. Toledo - PR, em 21 de fevereiro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de massa asfáltica usinada à quente para tapar buracos nas vias de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 03 (três) empresas proponentes, sendo elas: FARAÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 06.252.333/0005-18; MNH ASFALTOS EIRELI – ME, CNPJ 24.960.398/0001-76 e TAMPÁVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, CNPJ 14.939.894/0001-94. A empresa MNH ASFALTOS EIRELI – ME foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 11,70, perfazendo um valor total geral para o item ganho de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**. A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 21 de fevereiro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.